

**FURG****EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro

Rio Grande-RS, CEP 96200-190

- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23764.007769/2024-06

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2025**

**Unidade Gestora:** HU-FURG/EBSERH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024, CELEBRADO ENTRE  
O HU-FURG/EBSERH E A BRIGHT TELECOM LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0).

CONSIDERANDO a aprovação da solicitação de reajuste, conforme Ata do Colegiado Executivo (51269500), vem apostilar o Contrato nº 24/2024, celebrado com a empresa BRIGHT TELECOM LTDA, com sede na Avenida 5 de Janeiro, nº 416, QD. 7, LT. 18, Sala 1, Cidade Velha, Sanclerlândia - GO, CEP: 76160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.292.523/0001-21, doravante designada CONTRATADA, conforme segue:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, devido a variação de custos previstas no Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

a) Reajuste conforme IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), no valor de 5,13% a partir de 02/07/2025.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 171, Inc. VI, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 e na Cláusula Décima do Contrato.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. O valor mensal da contratação será de R\$ 1.575,27 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.903,31 (dezoito mil novecentos e três reais e trinta e um centavos), a partir de 01/08/2025, conforme tabela abaixo:

|             | Descrição                                                                                                         | Unidade  | Mês   | Ano    | Valor unitário | Valor Total   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1           | Instalação Link E1                                                                                                | eventual | -     | 1      | R\$ 1.346,59   | R\$ 1.346,59  |
| 2           | Assinatura Link E1 (30 canais)                                                                                    | unidade  | 1     | 12     | R\$ 255,13     | R\$ 3.061,56  |
| 3           | Assinatura DDR (250 números)                                                                                      | unidade  | 1     | 12     | R\$ 255,13     | R\$ 3.061,56  |
| 4           | Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)                                  | minutos  | 1.350 | 16.200 | R\$ 0,16       | R\$ 2.592,00  |
| 5           | Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)                          | minutos  | 3.450 | 41.400 | R\$ 0,16       | R\$ 6.624,00  |
| 6           | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4) | minutos  | 950   | 11.400 | R\$ 0,16       | R\$ 1.824,00  |
| 7           | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)    | minutos  | 205   | 2.460  | R\$ 0,16       | R\$ 393,60    |
| VALOR ANUAL |                                                                                                                   |          |       |        |                | R\$ 18.903,31 |

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Os valores retroativos devidos serão apurados após a formalização deste termo, abrangendo o período de 02/07/2025 a 31/07/2025.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339039 58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

PI: UDM50000000

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 18/07/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 18/07/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51304671** e o código CRC **53A5CB4D**.

**Referência:** Processo nº 23764.007769/2024-06 SEI nº 51304671